

Trabalho: 762.001.14.122.2286.21770000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais-SEMULHER. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.0000. Fonte de Recursos: 15000100 (RP), consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

DA VIGÊNCIA: O contrato quando formalizado, terá vigência com início na data de assinatura e término no exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Rio Branco – AC, 28 de abril de 2026.

ASSINAM: O Sr. Kleyber Souza Guimarães, pela SEMULHER e o Sr. Saymo de Paula Silva Filho, pela empresa.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER  
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2026 – SEMULHER

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E A EMPRESA RM AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Gênero alimentícios (Aquisição de Gêneros Alimentícios) e copo descartável para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER e suas unidades.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) conforme descrito nos lotes abaixo relacionados.:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO	VAOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
5	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180ML, com padrão de qualidade INMETRO 25e6 temperatura máxima de 100ºC; 25e6 produto normatizado ABNT, na cor branca, caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada. MARCA Copobras	Caixa	100	96,00	9.600,00
VALOR TOTAL R\$					9.600,00

Trabalho: 762.001.14.122.2286.21770000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais-SEMULHER. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.0000. Fonte de Recursos: 15000100 (RP), consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

DA VIGÊNCIA: O contrato quando formalizado, terá vigência com início na data de assinatura e término no exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Rio Branco – AC, 28 de abril de 2026.

ASSINAM: O Sr. Kleyber Souza Guimarães, pela SEMULHER e a Sra. Amélia Rosales Medina, pela empresa.

## SEOP

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP Nº 43, DE 28 DE abril DE 2026

SEI: 4016.011936.00150/2026-90

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 594/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE e a empresa c. pinheiro lima construtora ltda, Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde Unidade Mista – Rodrigues Alves, localizado no município de Rodrigues Alves/AC, conforme Contrato de Repasse nº 904628/2020 e Governo do Estado do Acre.

I – Fiscal Titular: Eng.ª Civil Bianca Bezerra Correia Falcão, CREA 28605-D/AC, Matrícula nº 9682108;

II – Fiscal Substituto: Eng.ª Civil Isabelle Lima e Silva – CREA 21809 D/AC, Matrícula 9603824;

III – Fiscal Titular: Eng.º Eletricista Gutierly Antônio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

IV – Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;

V – Fiscal Titular: Eng.ª Mecânica Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA 5070743446-D/SP, Matrícula 9628070-1;

VI – Fiscal: Eng. Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1;

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

SEI Nº 4016.012234.00091/2026-57

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2025 CONTRATADA: VISION NET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.134.811/0001-27, estabelecida na Rua Senador José Henrique, nº 231, Emp. Charles Darwin, sala 1602, Bairro/Distrito: Ilha do Leite, Recife – PE, CEP: 50.070-460.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento, com acesso via Web, para gestão da frota, acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico.

OBJETIVO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a correção do elemento de despesa à Dotação Orçamentária do Contrato nº 013/2025 (0014649109), conforme descrito abaixo:

Dotação Orçamentária anterior:

Unidade Executora: 754/001;

Programa de Trabalho: 151222286 2141 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS;

Elemento de Despesa: 33 90 14 00 00;

Fonte de Recurso: 15000100.

Dotação Orçamentária atual:

Unidade Executora: 754/001;

Programa de Trabalho: 151222286 2141 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS;

Elemento de Despesa: 33 90 39 00 00;

Fonte de Recurso: 15000100.

AUTORIZO o presente Apostilamento ao Contrato nº 013/2025, em referência à alteração do elemento de despesa na respectiva Dotação Orçamentária, e com amparo no Parecer Jurídico nº 121/2026/SEOP (0020559994).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 14 de março de 2025.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

Contratante

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

SEI: 4016.011924.00037/2026-16

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 3/2026/SEOP – DEPLC/SEOP – DIAFI-SEOP

A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.123.324/0001-05, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 472, – Bairro: Ipase, Rio Branco/AC, CEP 69.900-333, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, neste ato representado por seu Secretário de Estado, o Sr. ÍTALO ALMEIDA LOPES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto 4.057-P/2023, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública o interesse na Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços contínuo de locação tendas e acessórios incluindo serviço de montagem e desmontagem para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP na Regional Baixo Acre (Rio Branco, Capixaba, Bujári, Senador Guimard, Plácido de Castro, Acrelândia e Porto Acre).

Art. 2º – Considerando dispositivos constante na legislação acerca de procedimentos a serem adotados para a realização de pesquisa de preço, convidamos as empresas interessadas para apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, visando estimar os valores para a referida contratação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.